



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL Nº 166 / 2013

ANA DE LURDES MARTINS COELHO, Diretora do Departamento de Administração e Finanças, no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Sr. Diretor Municipal de Administração Geral, através do seu despacho n.º 2/DMAG/2011 de 28 de fevereiro de 2011, torno público que:

A Câmara Municipal de Almada na sua reunião de 19 de junho de 2013 deliberou favoravelmente:

- A aprovação da **adenda ao Protocolo de Colaboração** referente à cessão do direito de uso privativo da parcela do terreno no Parque Aventura aprovado pela Câmara Municipal a 1 de abril de 2009 e assinado a 10 de julho de 2009 entre o Município de Almada e o Corpo Nacional de Escutas.
- A aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração referente à construção da sede social entre o Município de Almada e o Corpo Nacional de Escutas, em anexo ao presente edital e que do mesmo faz parte integrante.
- Nos termos da alínea a), do n.º 4, do art.º 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a atribuição do seguinte subsídio:

Corpo Nacional de Escutas

Contribuinte n.º 500972052

92.227,08 € (noventa e dois mil, duzentos e vinte e sete Euros e oito Cêntimos)

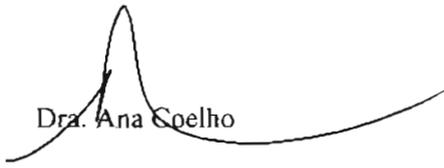
Para apoio à construção de sede social no Parque Aventura na Charneca de Caparica e para execução e implantação das infraestruturas necessárias à sua instalação.

Indexar à rubrica do orçamento municipal 05.04/08.07.01. PPI 2002/103. Cabimento PC3924.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 21 de junho de 2013

A Diretora do Departamento de
Administração e Finanças


Dra. Ana Coelho

MINUTA

ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

relativo à cessão do direito de uso privativo da parcela de terreno no Parque Aventura, aprovado pela Câmara Municipal a 1 de Abril de 2009 e assinado a 10 de Julho de 2009

Entre o Município de Almada, representado pela sua Presidente Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa, como primeiro outorgante e o Corpo Nacional de Escutas (CNE) através Agrupamento 467 da Chameca de Caparica, representado pelo Chefe Regional de Setúbal como segundo outorgante, é de boa fé e mutuamente aceite a presente adenda ao protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Almada e Corpo Nacional de Escutas (CNE) através Agrupamento 467 da Chameca de Caparica que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

No âmbito da cláusula 5ª do Protocolo de Colaboração, toma-se responsabilidade do segundo outorgante, promover e executar os projetos de Infraestruturas necessários à implantação do edifício, bem como a vedação da parcela afeta ao equipamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

A cláusula 12ª do Protocolo de Colaboração deixa de ter efeito na presente adenda.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Vigência)

A adenda ao protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

Celebrado em duplicado, em Almada, em ___ de ___ de ___, ficando um exemplar para cada outorgante.

Pelo primeiro outorgante _____

Pelo segundo outorgante _____

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que em Portugal, o Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português, surge em 1923 e dá origem em 1976, na freguesia de Charneca de Caparica, ao Agrupamento 467, um dos mais antigos agrupamentos do nosso Concelho.

Considerando que o Corpo Nacional de Escutas está ao serviço da Juventude e da comunidade, levando a cabo um modelo de desenvolvimento integrado da pessoa humana, nas suas múltiplas dimensões;

Considerando a importância do Movimento escutista na formação de crianças e jovens mais responsáveis, que consolidam uma cidadania cada vez mais participada;

Considerando a natureza da intervenção – cultural, ambiental, religiosa e cívica - que tem proporcionado um notável envolvimento e participação de crianças e jovens do nosso Concelho;

Considerando que o Agrupamento 467 tem uma assinalável capacidade de organização, quer na apresentação dos seus planos de actividade, quer na respectiva concretização dos seus projectos;

Considerando a demolição da anterior sede (na antiga fábrica de estofos), onde o 467 permaneceu cerca de 25 anos, resultando na necessidade do Agrupamento lidar diariamente com a inexistência de sede, impedindo ou dificultando o bom desenvolvimento das actividades;

Considerando a pertinência da actividade deste Agrupamento, nomeadamente pela sua intervenção directa no Parque Aventura e da sua importância numa zona com problemáticas sociais diversas, que toca a sua comunidade em geral e aos jovens em particular;

Considerando que a construção da sede contribuirá para uma maior adesão e permanência dos jovens no Agrupamento e por consequência no Parque Aventura;

Atendendo a que a natureza (cultural, ambiental, religiosa e cívica) da intervenção do Corpo Nacional de Escutas se encontra em convergência com os objectivos do Município que se encontram expressos nas opções do Plano para 2013, nomeadamente através do eixo que diz respeito à Linha de Orientação Geral 4.15 "Manter os programas municipais de apoio e incentivo à criação e produção artística e cultural dos jovens, designadamente através de apoios a conceder aos projetos das estruturas do Movimento Associativo Juvenil ou de jovens

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - minuta | 2013

individualmente considerados. Promover a dinamização e o conhecimento dos incentivos a projetos de características empresariais de Iniciativa dos Jovens, no quadro do processo de desenvolvimento do Concelho”

Entre o Município de Almada, representado pela sua Presidente Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa, como primeiro outorgante e o Corpo Nacional de Escutas (ou CNE), representado pelo Chefe Regional de Setúbal como segundo outorgante, vai estabelecer-se este protocolo de colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objecto)

1. O presente protocolo de colaboração constitui-se como instrumento de cooperação entre as partes, visando a construção da sede social do Agrupamento 467 da Charneca de Caparica, do Corpo Nacional de Escutas (CNE);
2. A referida sede situa-se no Parque Aventura na Charneca de Caparica.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações do primeiro outorgante)

Compete ao primeiro outorgante:

1. A atribuição de um apoio financeiro, a conceder ao CNE, no montante total de 92.227,08_ (Noventa e Dois Mil Duzentos e Vinte e Sete Euros e Oito Cêntimos), destinado à construção da referida sede; que inclui valor para a construção, implantação e Infraestruturas.
2. O montante referido será disponibilizado numa única tranche, após assinatura do presente protocolo;

CLÁUSULA TERCEIRA

(Obrigações do segundo outorgante)

Compete ao segundo outorgante:

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - minuta | 2013

1. Prosseguir os seus objectivos gerais e específicos;
2. Participar e colaborar em programas municipais, ou de interesse municipal;
3. Publicitar, em local bem visível, o apolo agora acordado;
4. Cumprir todos os normativos legais e regulamentares relativos à execução de obra;
5. Após a conclusão da obra e no prazo máximo de 180 dias, apresentar comprovativos de despesa que justifiquem a verba atribuída pelo 1º Outorgante.

CLÁUSULA QUARTA

(Acompanhamento e fiscalização)

Competirá à Direção Municipal de Desenvolvimento Social, DMDS, através do seu Departamento de Educação e Juventude e ao CNE, representado pelo Chefe máximo do referido Agrupamento, o acompanhamento da execução do presente protocolo.

CLÁUSULA QUINTA

(Incumprimento)

Sem prejuízo de outras sanções aplicáveis, o não cumprimento das obrigações acordadas implicará a restituição das verbas referidas na cláusula segunda, bem como a impossibilidade do benefício de novos apolos municipais pelo prazo de um ano.

CLÁUSULA SEXTA

(Omissões)

As dúvidas e omissões surgidas serão resolvidas de comum acordo pelos outorgantes.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Vigência)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, sendo válido até à conclusão da obra.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - minuta | 2013

Celebrado em duplicado, em Almada, em ___ de ___ de ___, ficando um exemplar para cada outorgante.

Pelo primeiro outorgante _____

Pelo segundo outorgante _____